



FESTIVAL MI - 20º FESTIVAL DE MÚSICA DA IBIAPABA

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

O presente **Regulamento** estabelece as condições para participação nas atividades formativas do **20º Festival Mi - Música na Ibiapaba**, realizado pelo **Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura e do Hub Cultural Porto Dragão, espaço cultural gerido pelo Instituto Dragão do Mar (IDM)**. Tem como parceiros a **Secretaria da Educação do Estado (Seduc-CE)**, a **Prefeitura de Viçosa do Ceará**, o **Sebrae Ceará** e o **Serviço Social do Comércio do Ceará (Sesc-CE)**. O Festival acontece no período de **20 a 26 de julho de 2025** na cidade de Viçosa do Ceará, na região da Ibiapaba, e no Sertão de Quixadá, na Casa de Antônio Conselheiro, na cidade de Quixeramobim. O Festival busca ampliar e experimentar novas formas do fazer musical, estimular a prática musical e a formação de novos grupos musicais.

MI Sertão Central - 30 e 31 de julho de 2025

MI Ibiapaba - 20 a 26 de julho de 2025

1. OBJETIVO

1.1. O 20º Festival Mi tem por objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical do nosso Estado, possibilitar diálogos, troca de saberes, repasse de conhecimento, geração de novas referências, revelar talentos e valorizar músicos, compositores, intérpretes, técnicos, pesquisadores e demais agentes da cadeia produtiva da música cearense e brasileira.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do 20º Festival Mi músicos, estudantes de música, arte-educadores, pesquisadores musicais e demais interessados na área de música que atendam os pré-requisitos das atividades constantes na programação de formação do festival.

2.2. Para participar das atividades formativas do 20º Festival Mi os participantes deverão ter a **idade mínima de 16 anos**. No caso de inscrição de menor de idade, só será permitida mediante termo de Autorização dos Pais e/ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado pelo Festival nos **Anexos da Ficha de Inscrição**.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O 20º Festival Mi não cobra nenhuma taxa de inscrição e todas as atividades serão

Parceria:



Realização:





gratuitas.

3.2. O período de inscrição é de **12 a 25 de maio de 2025**, até às 23h59min.

3.3. Para efeito de Confirmação dos selecionados, serão realizadas duas chamadas:

- **1ª chamada** - os alunos/as **selecionados** deverão confirmar presença de **10 a 14 de junho de 2025**.

- **2ª chamada** - os alunos/as **classificáveis** deverão confirmar presença de **28 de junho a 2 de julho de 2025**.

- **A publicação do resultado final (selecionados e confirmados) será divulgada em até 04 de julho de 2025.**

3.4. Caso não haja confirmação em qualquer uma das chamadas (**1ª e 2ª**) no período informado, o/a candidato/a **selecionado ou classificável**, perderá a vaga automaticamente.

3.5. O candidato/a selecionado que confirmar presença nas etapas **1ª e 2ª**, e não realizar o Credenciamento na data prevista, **não poderá participar da edição posterior**. Exceto os casos formalmente justificados, a serem avaliados pela Coord pedagógica do festival.

3.6. Para efeito de inscrição nas oficinas todos(as) os(as) interessados(as) deverão estar cadastrados(as) como Agente Individual (Pessoa Física), no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <http://mapa.cultura.ce.gov.br>, bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online.

3.6.1 As inscrições para as atividades formativas serão realizadas através da plataforma do Mapa Cultural do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6490/>), onde o candidato deve cadastrar um perfil de Agente Individual (ou usar o seu perfil já existente) para, a partir dele, preencher a Ficha de Inscrição do Festival.

3.6.2 Informamos que os Agentes Individuais cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

3.7. Para inscrição nas atividades formativas é necessário preencher o formulário da **Ficha de Inscrição** que consta no **Mapa Cultural** e anexar a seguinte documentação:

- a. Cópia da carteira de identidade, carteira de habilitação ou certidão de nascimento.
- b. Termo de Autorização dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos).
- c. Cópia da carteira de identidade dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos)
- d. Cópia da carteira de identidade do acompanhante autorizado pelos pais ou responsáveis (para

Parceria:



Realização:





menores de 18 anos)

3.7.1. No ato do Credenciamento, o aluno/a deverá apresentar estes documentos originais (RG, CNH e Certidão de Nascimento) e o Termo de Autorização de Pais e/ou Responsáveis impresso, se for o caso.

3.8. As inscrições devem ser realizadas no instrumento/voz musical que o(a) aluno(a) tenha prática, e não para iniciar em um outro instrumento, do qual não tenha familiaridade anterior. O objetivo do Festival é proporcionar o aperfeiçoamento musical do(a) aluno(a) na sua área de atuação, instrumento/voz. Não sendo adequado para a iniciação, a não ser em determinadas oficinas específicas.

3.9. Você não precisará se preocupar com o choque de atividades, pois o questionário foi elaborado de tal forma que ao escolher uma opção, apenas as atividades disponíveis no contraturno aparecerão. Para melhor compreensão, destacamos abaixo os horários das atividades formativas:

M1 – 8h30 às 11h - Oficinas Principais ou Práticas de Grupo

T1 – 13h às 15h30 - Oficinas Principais ou Práticas de Grupo

T2 – 16h às 18h - Oficinas Optativas

3.10. Os(as) alunos(as) poderão se inscrever em até **03 (três)** atividades. Ao acessar o formulário estará disponível uma opção de **Oficina Principal**, veja todas elas e escolha a que tiver mais afinidade com seu interesse e formação prévia. Depois disso, as opções disponíveis para o contraturno serão mostradas, podendo ser uma outra **Oficina Principal ou uma Prática de Grupo**, escolha a de sua preferência.

As oficinas selecionadas serão sua **Opção Principal**, em seguida, você poderá selecionar suas **Opções Secundárias**. Na próxima questão, você poderá se inscrever em uma ou duas **Oficinas Optativas** ou, se preferir, escolher em não realizar nenhuma.

3.11. Caso as inscrições excedam o número de vagas, a Coordenação Pedagógica do 20º Festival Mi, fará a seleção analisando as informações da Ficha de Inscrição relativa aos seguintes critérios:

- a. Relação do candidato (a) com a área musical e experiências anteriores;
- b. Experiência como multiplicador de saberes.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Parceria:



Realização:





4.1. Relação do candidato/a com a área musical e experiências anteriores. Para tal, é muito importante que, além das respostas no formulário de inscrição, o estudante faça a atualização do seu Mapa Cultural. No caso de instrumentistas/cantores, é primordial constar vídeos do candidato tocando um solo ou cantando um solo (com ou sem acompanhamento). Os candidatos às classes de regência deverão postar um vídeo regendo algum grupo. Os vídeos não precisam ser de apresentações públicas.

4.2. Para as oficinas vinculadas à arte-educação, é importante que o aluno demonstre experiência como multiplicador de saberes. Isso deve ser feito tanto através das respostas no formulário de inscrição quanto através de informações, imagens e vídeos no Mapa Cultural.

05. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. A relação dos alunos selecionados será divulgada em duas etapas no site <http://festivalmi.com.br/> e no site da Secult <https://www.secult.ce.gov.br/>. A primeira lista será publicada, preferencialmente, até o dia **09 de junho de 2025**. A partir disso, os selecionados terão **cinco dias** para realizarem a confirmação de sua participação. Findado esse prazo, será publicada uma segunda lista de selecionados, até o **dia 27 de junho de 2025**.

5.2. As vagas disponíveis serão ofertadas aos candidatos/as **classificáveis**, conforme vagas disponíveis. A partir disso, os classificáveis terão **cinco dias** para realizarem a confirmação de sua participação, até o **dia 02 de julho de 2025**. O resultado final (selecionados e confirmados) será divulgado em até **04 de julho de 2025**.

06. OBRIGAÇÕES DO ALUNO/A

6.1. É obrigação do(a) aluno(a) levar **instrumento musical, estante de partitura e acessórios, quando necessários, para plena execução das atividades**. Somente instrumentos de percussão e teclado serão disponibilizados pelo festival.

6.2. O(a) aluno(a) selecionado(a) nas oficinas em Viçosa do Ceará, deverá dirigir-se ao local de Credenciamento do Festival, na data prevista para recebimento de material, identificação e informações gerais.

7. CREDENCIAMENTO FESTIVAL MI

Local: **Ginásio de Esportes Antônio Honório Passos**

Rua. José Joaquim de Carvalho, s/n, Viçosa do Ceará

Data de início: 20 de julho (domingo)

Parceria:



Realização:





Horário: 10:00 às 18:00h

Data de encerramento: 22 de julho (terça-feira) às 18:00h

7.1. O uso de identificação com crachá do(a) aluno(a) **será obrigatório em todas as dependências do Festival** (salas de aula, alojamentos, refeitório etc). Esta medida tem por finalidade restringir a entrada e a circulação, nas dependências do Festival, de pessoas externas ao evento.

7.2. As apresentações das Práticas de Grupo em Viçosa do Ceará acontecerão nos dois últimos dias do festival, dia 25 (sexta-feira) e dia 26 (sábado), em horários a serem divulgados posteriormente. Neste caso, é imprescindível que todos permaneçam na cidade até o momento de realização da apresentação da prática de grupo para a qual foi selecionado. Para as apresentações **recomenda-se que homens e mulheres usem roupa social na cor preta.**

8. ALOJAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

8.1. O Festival disponibilizará alojamento feminino e masculino gratuito apenas para os(as) alunos(as) que participarão das oficinas e/ou cursos no período de **21 a 26 de julho de 2025 em Viçosa do Ceará.**

8.2. O serviço de alojamento só estará disponível dia **20 de julho de 2025 (domingo)**, a partir das **14h30**, após o credenciamento e encerra **dia 27 de julho de 2025, após o café da manhã.**

8.3. Os alunos/as selecionados com alimentação terão direito a café da manhã, almoço e jantar gratuito, nos seguintes dias e horários:

- **Café da Manhã: 07 refeições de 21 a 27 de julho - das 6h30 às 7h30**
- **Almoço: 06 refeições de 21 a 26 de julho - das 11h30 às 13h**
- **Jantar: 07 refeições de 20 a 26 de julho - das 18h às 20h**

Local das Refeições: Escola Estadual de Educação Profissional Prof Juca Fontenelle
r. Lamartine Nogueira, s/n - São José, Viçosa, Ceará

8.4. Não haverá serviço de lanches, nem de alimentação fora do horário previamente estabelecido pela Organização do Festival.

8.5. Não serão aceitas no alojamento pessoas que não estejam previamente credenciadas no 19º Festival Mi.

8.6. É necessário que os(as) alunos(as) tragam **sua barraca e/ou colchonete, roupa de cama, banho e cobertor.**

Parceria:



Realização:





9. REGRAS GERAIS - FESTIVAL MI

9.1. Não é permitida manifestação sonora no alojamento após às 22h.

9.2. Não é permitido acesso às dependências do alojamento **após às 01:00h**. Depois deste horário será de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) o local onde irá pernoitar, eximindo-se expressamente a direção do Festival, de qualquer responsabilidade decorrente desse ato.

9.3. Não é permitida a presença de bebida alcoólica e/ou outras drogas ilícitas nas dependências dos espaços destinados às atividades formativas, aos refeitórios e alojamentos. Em caso de infração, o candidato/a será sumariamente desligado do Festival e impedido de continuar nas oficinas, alojamento e refeitório, respectivamente. A utilização de medicamentos tranquilizantes de qualquer espécie só será permitida mediante recomendação médica, previamente validada pelo Festival.

9.4. Não será tolerado qualquer postura ou procedimento com teor RACISTA, PRECONCEITUOSO e/ou ASSÉDIO, de qualquer natureza, durante a permanência do(a) aluno(a) no Festival, dentro ou fora dos alojamentos e sala de aula, sob risco de sofrer penalidades legais.

9.5. O Festival não oferece serviço de transporte para os(as) alunos(as) entre sua cidade de origem e o local das oficinas.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Os certificados de participação no 20º Festival Mi estarão disponíveis no site <http://festivalmi.com.br/> até **30 dias** após o término do festival e estarão disponíveis no site do Festival até **90 dias**.

10.2. Os(as) alunos(as) que necessitem de comprovação de participação antes dos **30 dias** estabelecidos para o recebimento do certificado, poderão solicitar declaração na Secretaria do Festival, durante o evento.

11. INFORMES GERAIS

11.1 Todas as atividades serão gratuitas. Não haverá cobrança de taxa ou outros custos para participação das oficinas, cursos, palestras e shows.

11.2. **Não é permitida mudança de oficina e prática de grupo para o qual o/a estudante foi selecionado**, exceto, se autorizado por escrito pela Coordenação Pedagógica do Festival.

Parceria:



Realização:





11.3. A Coordenação Pedagógica do 20º Festival Mi **poderá alterar horários de aulas e remanejar alunos nas atividades formativas**, caso necessário, para melhor desenvolvimento pedagógico.

11.4. A organização do 20º Festival Mi não se responsabilizará por acidentes, roubos ou quaisquer eventualidades com instrumentos ou bens pessoais dos alunos.

11.5. A não veracidade dos dados declarados na inscrição impedirá a participação nas atividades formativas pleiteadas.

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Organização do 20º Festival Mi.

Dúvidas e Orientações:

Email: inscricaofestivalmi@gmail.com

Leandro Maciel Silva

Coordenador Geral - Festival Mi 2025
Coordenadoria de Políticas para as Artes
Secretaria de Cultura do Estado do Ceará

Leo Porto

Coordenador Executivo - Festival Mi 2025
Gestor Executivo Hub Cultural Porto Dragão
Instituto Dragão do Mar - IDM

Parceria:



Realização:

